

PARECER Nº 650/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0124/2001.

O projeto de lei do nobre vereador Wadih Mutran “institui normas para a concessão de direito ao descanso de 72 (setenta e duas) horas, referente a doação de sangue a todos os funcionários de empresas particulares, localizadas no Município de São Paulo” sendo 24 (vinte e quatro) horas para o ato de doação de sangue mais 48 (quarenta e oito) horas para repouso do doador. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade porém apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como adequar o valor da multa prevista na propositura, tendo-se em vista que a Unidade Fiscal de Referência-UFIR foi extinta pela medida provisória nº 1.973-67, bem como fixar um índice de reajuste. Justifica a autor que a Fundação Pró-Sangue, o maior hemocentro da América Latina, é o responsável pelo abastecimento de todos os hospitais públicos do grande São Paulo, frequentemente encontra-se com seu estoque reduzido, provocando adiamento de cirurgias. A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública em 23/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

José Ferreira Zelão – PT

Agnaldo Timóteo – PR